

Curso Mestrado em Gestão (D)

2.ª Fase

Regime Mestrados

Data 27-07-2024

Curso	Nº candidatura	Nome	Critérios de Seriação Classificação	Ordem	Resultados
2175	46141	Duarte Nunes da Silva	185.000	1	Colocado
2175	44550	Carolina Correia Pedro	167.000	2	Colocado
2175	45200	David Marques Pereira	167.000	3	Colocado
2175	45287	Nelina Martinova Boyanova	167.000	4	Colocado
2175	43872	Carina Ferreira Costa Cerva	165.000	5	Colocado
2175	46096	Rodrigo Gonçalves Serra	164.000	6	Colocado
2175	45374	Daniela Ribeiro Cardoso	156.000	7	Colocado
2175	43828	Oscar Ilich Heras Rivera	143.000	8	Colocado
2175	45991	Eduardo Santos Batista	106.000	9	Colocado
2175	45879	Matilde dos Santos Dias	-	10	Excluído (Pode transitar candidatura) 1)
2175	46202	wandji komen wilfrande bellevira	94.000	11	Excluído 2)
2175	44393	Blessing Josephson	93.000	12	Excluído 2)
2175	44846	Ezaquiel da Silva	93.000	13	Excluído 2)
2175	44346	Jorgito Vaz	93.000	14	Excluído 2)
2175	46315	Tinoca Fernando Muca	87.000	15	Excluído 2)
2175	45456	Felisberta Malé	84.000	16	Excluído 2)
2175	44416	Valdir Manuel da Costa	81.000	17	Excluído 2)
2175	44829	LUDIMILA CANDE	77.000	18	Excluído 2)
2175	45276	Eriksson Miranda Pereira Gomes	-	19	Excluído 3)
2175	44946	Jaclina Mendes	-	20	Excluído 4)
2175	44422	Papa Infei Dias	-	21	Excluído 5)
2175	45321	Ronaldo Sanca Gomes Ferreira	-	22	Excluído 6)
2175	45575	Satu Francisco Inácio Lopes da Costa	-	23	Excluído 7)

Observações:

- 1) O candidato apresentou a sua candidatura ao abrigo da alínea e) do n.º 2.1 e não entregou, até ao dia 26 de julho de 2024 (2.ª fase), o comprovativo das qualificações exigidas. Note-se que estes candidatos podem, no entanto, na plataforma de candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte (havendo), sem custos adicionais, nos termos do n.º 5.3 do Edital.
- 2) Após a aplicação da fórmula dos números 4.1 e 4.2 do Edital, o candidato não obteve uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala numérica inteira de 0 a 200.
- 3) O candidato não apresentou os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados
- 4) O grau académico superior estrangeiro na área de Formação de Professores para o Ensino Básico de que é detentor não foi reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado na área das ciências empresariais ou afins pelo conselho técnico-científico da escola.
- 5) Não comprova ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área das Ciências Empresariais e afins
- 6) O grau de académico superior estrangeiro na área de Formação de Professores para o Ensino Básico de que é detentor não foi reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado na área das ciências empresariais ou afins pelo conselho técnico-científico da escola.
- 7) O candidato não apresentou os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados.